



# Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVIII • Edição 4269 • Manaus, quarta-feira, 13 de maio de 2026

dje.tjam.jus.br

## QUARTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 22026/000021296-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Quarta Apostila ao Contrato Administrativo nº 046/2025 - FUNJEAM, firmado com a empresa IDEAL CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Lábrea - AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (2858440), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 11 de maio de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 076/2026 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2026/000014892-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2026
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SBA Engenharia LTDA.
- 5. OBJETO:** A prorrogação por mais 2 (dois) meses do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM; O acréscimo de 4,8258% ao valor global do Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM; A supressão de 0,8105% ao valor global do Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM; O reajuste de preços por medição parcial dos itens acrescidos, com base na variação do INCC-DI (FGV) de Outubro/2023 (índice inicial 1084,242) a Outubro/2024 (índice final 1149,170), aplicando-se o coeficiente de reajuste de 0,0598833; O Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM tem por objeto a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso I, e no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.355.067,10 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais, e dez centavos), resultante da diferença entre o valor do acréscimo e da supressão, com a aplicação do índice de reajuste parcial, conforme segue: R\$ 1.278.505,95 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinco reais, e noventa e cinco centavos), decorrente da diferença entre o valor do acréscimo e da supressão, previstos nas cláusulas terceira e quarta deste instrumento; R\$ 76.561,15 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais, e quinze centavos), decorrente do reajuste de preços por medição, com a incidência do coeficiente de estabelecido na Décima Apostila ao Contrato Administrativo Nº 042/2023 - FUNJEAM (2157083) sobre a parcela mencionada no item 5.1.1.; Com as alterações decorrentes do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato Administrativo nº 042/2023-FUNJEAM passa a ser de R\$ 36.067.295,73 (Trinta e seis milhões, sessenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais, e setenta e três centavos).
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0011, Elemento de Despesa 44905114, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001771, de 07/05/2026, no valor de R\$ 1.355.067,10 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e dez centavos).
- 9. PRAZOS:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM, fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2027; O prazo de execução dos serviços estabelecido na Cláusula Quarta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM, fica prorrogado por mais 2 (dois)



meses, a contar de 15 de maio de 2026, totalizando 30 meses de prazo de execução; Em decorrência das alterações realizadas neste Termo Aditivo, fica estabelecido o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado aos autos do processo 2026/000014892-00, doc. 2788972.

Manaus/AM, 07 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente  
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## ERRATAS

### ERRATA - TJ/AM/SECOP/COLIC ERRATA n° 006/2026 - COLIC/TJAM

Referente à Publicação no DJE do Aviso de Licitação do Leilão Eletrônico n.º 001/2026.

Processo Administrativo n°: 2026/000009340-00

Data da Assinatura: 24/04/2026

Objeto: Alienação de 04 (quatro) transformadores a óleo.

Onde se lê:

"Data de Realização: dia 08/06/2026, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)"

Leia-se:

"Data de Realização: dia 08/06/2026"

Manaus, 12 de maio de 2026.

Joyce de Melo Makarem  
Coordenadora de Licitação

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA N.º 185/2026-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os documentos iniciais e fatos que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor do sindicato abaixo indicado;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 51 e 52 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 116/2026-CGJ/AM, de 24 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 163/2026-CGJ/AM, de 24 de abril de 2026, que retificou a Portaria n.º 116 - CGJ, de 24 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 7573833, e a Decisão de ID. n.º 7697001 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, exarados nos autos de n.º 0000911-44.2026.2.00.0804; bem como o Despacho – CPPADS de ID. n.º 7727158, exarado nos autos de n.º 0001567-98.2026.2.00.0804.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor **Juízo da Vara Única da Comarca de Beruri/AM**, para proceder à acurada averiguação de eventual infração aos deveres funcionais, circunscrita ao exame das providências adotadas para o cumprimento do Alvará de Soltura n.º 0052801-38.2025.8.04.1000.05.0003-16, ao controle do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP 3.0 e à ausência de manifestações nos autos da execução penal; e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.